

NORMAS DE DAY USE FETRISC

A Diretoria da FETRISC, regulamenta a implantação da Licença de Participação de Atletas não Registrados denominado “Day Use”, por meio destas Normas em todo o território de Santa Catarina, em provas de Triathlon e suas derivações, sejam elas provas oficiais ou provas comerciais considerando:

- A Resolução Nº 001/2023, de 27 de dezembro de 2023 da CBTri, que normatiza a implantação da Licença de Participação de Atletas não Registrados - Day Use, em todo o território nacional;
- A Resolução expedida pela Confederação Brasileira de Triathlon – CBTRI, que fixou o valor de Day Use em até R\$ 60,00 para o ano de 2026;
- A aprovação pela Assembleia Extraordinária da FETRISC em 13.01.2024 da implantação da Licença De Participação De Atletas Não Registrados (Day Use), em Santa Catarina e incluída no Estatuto da Entidade;
- A necessidade de atualização, para o ano de 2026, da Licença de Participação de Atletas não Registrados “Day Use”, determinando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), o qual será aplicado a todos os atletas que não estejam registrados (federados) no Sistema Desportivo do Triathlon Nacional, da CBTri e Federações Estaduais;

A cobrança da Licença será exclusiva para provas de Triathlon em Santa Catarina, ficando os eventos de Duathlon, Aquathlon e provas derivadas, isentas da cobrança.

Estas Normas entram em vigor em 01/02/2026, revogadas as Instruções em contrário e substituindo as Normas anteriores.

Naida dos Santos Freitas
Presidente FETRISC